

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 22.641, DE 4 DE MAIO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000932/2026-79, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela do Anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Revogar do Anexo da Portaria MCOM nº 10.761, de 17 de outubro de 2023, publicado no DOU de 18 de outubro de 2023, a consignação do serviço de GTVD, canal 9, classe B, no município de Estância/SE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	AL	Coruripe	RTVD	34	C
2	BA	Brumado	RTVD	10	C
3	BA	Itaberaba	RTVD	7	C
4	MT	Alta Floresta	RTVD	28	B
5	PR	Palmas	RTVD	13	C
6	SE	Estância	RTVD	26	C

PORTARIA MCOM Nº 22.642, DE 4 DE MAIO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000932/2026-79, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, os canais constantes na tabela do Anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	AL	Coruripe	GTVD	21	C
2	BA	Brumado	GTVD	9	C
3	BA	Itaberaba	GTVD	9	C
4	MT	Cáceres	GTVD	25	C
5	PR	Palmas	GTVD	7	C
6	SE	Estância	GTVD	9	B

PORTARIA MCOM Nº 22.643, DE 4 DE MAIO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000933/2026-13, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela do Anexo I, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Revogar do Anexo da Portaria MCOM nº 11.797, de 09 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 25 de janeiro de 2026, referente à consignação do canal 10, classe B, no município de Garanhuns/PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	CE	Paracuru	RTVD	13	C
2	ES	Castelo	RTVD	10	C
3	ES	Vargem Alta	RTVD	11	C
4	MG	Catas Altas	RTVD	7	C
5	MG	Curvelo	RTVD	10	A
6	MG	Ipatinga	RTVD	34	B
7	MG	Manhuaçu	RTVD	14	B
8	MG	Monte Carmelo	RTVD	10	C
9	MG	Morada Nova de Minas	RTVD	9	C
10	MG	Paracatu	RTVD	31	C
11	MG	Patrocínio	RTVD	7	C
12	MG	Taiobeiras	RTVD	9	C
13	PE	Carpina	RTVD	9	C
14	RJ	Paraty	RTVD	26	B
15	RJ	Resende	RTVD	15	C
16	RN	Nova Cruz	RTVD	14	C
17	RS	Cachoeira do Sul	RTVD	7	C
18	RS	Santa Rosa	RTVD	22	C
19	RS	São Luiz Gonzaga	RTVD	17	C
20	RS	Taquara	RTVD	15	C
21	RS	Três Coroas	RTVD	12	C
22	RS	Vacaria	RTVD	10	C

PORTARIA MCOM Nº 22.644, DE 4 DE MAIO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000933/2026-13, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Revogar do item 12 do Anexo da Portaria MCOM nº 22.260, de 30 de março de 2026, publicado no DOU de 15 de abril de 2026, referente à consignação do canal 7, classe B, no município de Curvelo/MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	BA	Santo Antônio de Jesus	GTVD	17	B
2	MG	Catas Altas	GTVD	8	C
3	MG	Curvelo	GTVD	13	B
4	MG	Monte Carmelo	GTVD	12	C
5	MG	Morada Nova de Minas	GTVD	14	C
6	MG	Taiobeiras	GTVD	11	C
7	MG	Varginha	GTVD	11	B
8	RS	Cachoeira do Sul	GTVD	12	C
9	RS	Santa Rosa	GTVD	29	C
10	RS	São Luiz Gonzaga	GTVD	20	C
11	RS	Vacaria	GTVD	9	C

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 5.085, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 53504.000776/2025-81. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA HORIZONTES, CNPJ nº 04.363.259/0001-58, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente